



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a recargas de oxigênio medicinal para cilindros onde atenderá as demandas de atendimentos da Clínica 24h Maria Dantas de Carvalho de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **ALANIVAU SILVINO LIMA-ME**

CNPJ: 12.654.744/0001-09

Empenho (s): 6290006/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 531 Data 12/12/2023

Valor: R\$ 5.527,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a publicação de matéria de interesse do município em jornal impresso com circulação em todo estado de Sergipe para Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA**

CNPJ: 07.216.175/0001-80

Empenho (s): 2150001/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 1447 Data 22/12/2023

Valor: R\$ 800,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a serviços de manutenção de impressoras multifuncionais para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **V-MICRO SMART TECH COM. E SERV. DE INFORMATICA-EIRELE-ME-VMICRO**

CNPJ: 29.323.740/0001-40

Empenho (s): 3020002/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 414 Data 26/12/2023

Valor: R\$ 400,00

Fornecedor: **V-MICRO SMART TECH COM. E SERV. DE INFORMATICA-EIRELE-ME-VMICRO**

CNPJ: 29.323.740/0001-40

Empenho (s): 3020002/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 415 Data 26/12/2023

Valor: R\$ 480,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 06/2022 de assessoramento em controle de combustível com emissão de relatórios de entrada de consumo, com demonstrativos de gráficos com a média de consumo individual por veículo. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **JOSÉ ANDRADE - ME**

CNPJ: 28.218.614/0001-63

Empenho (s): 1050012/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 312 Data 26/12/2023

Valor: R\$ 1.360,00



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação de empresa especializada em execução de serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Cristinápolis, bem como para a elaboração de LOA, LDO e Prestação de Contas do Município. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

**Fornecedor: CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 08.560.935/0001-34

Empenho (s): 4030001/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 1234 Data 06/12/2023

Valor: R\$ 4.633,35

**Fornecedor: CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 08.560.935/0001-34

Empenho (s): 4030001/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 1233 Data 13/12/2023

Valor: R\$ 4.633,35

**Fornecedor: CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 08.560.935/0001-34

Empenho (s): 4030001/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 1450 Data 14/12/2023

Valor: R\$ 4.633,35

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 02/2023 correspondente a contratação de empresa



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

especializada na prestação de serviços de software, integrado de gestão pública para implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Empenho (s): 6270003/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 807 Data 12/12/2023

Valor: R\$ 2.452,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de equipamentos de som, para divulgação da Campanha de Vacinação Antirrábica nos dias 29/11, 30/11 e 01/12, 02/12. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **JOSEFA JOCILEIA BARBOSA CONCEIÇÃO**

CNPJ: 45.034.657/0001-08

Empenho (s): 12040002/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 8 Data 12/12/2023

Valor: R\$ 2.296,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao estimativo de fornecimento de gás GLP 13kg para atender as necessidades da Clínica 24h Maria Dantas de Carvalho durante o exercício de 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

Fornecedor: **ALMEIDA GAS LTDA**  
CNPJ: 15.706.581/0001-59  
Empenho (s): 10300001/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº 912 Data 12/12/2023  
Valor: R\$ 120,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao estimativo de fornecimento de gás GLP 13kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Saúde, Academia de Saúde e Centro de Fisioterapia durante o exercício de 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **ALMEIDA GAS LTDA**  
CNPJ: 15.706.581/0001-59  
Empenho (s): 10300003/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº 919 Data 12/12/2023  
Valor: R\$ 480,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição e fornecimento parcelado de óleo diesel S10 para atender as necessidades da frota de veículo do Fundo Municipal de Saúde. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **DERIVADOS DE PETROLEO DE SERGIPE DE SERGIPE LTDA**  
CNPJ: 13.250.501/0001-78  
Empenho (s): 10050006/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº 10988 Data 12/12/2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

Valor: R\$ 4.578,98

Fornecedor: **DERIVADOS DE PETROLEO DE SERGIPE DE SERGIPE LTDA**

CNPJ: 13.250.501/0001-78

Empenho (s): 10050006/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 11018 Data 18/12/2023

Valor: R\$ 4.354,58

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 1º termo aditivo ao contrato nº 34/2022 de prestação de serviços médicos na especialidade Ginecologista, com carga horária de 30 (trinta) horas mês, na Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, de acordo coma necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **VINÍCIUS E SAMARAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.815.266/0001-70

Empenho (s): 11090006/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 55 Data 15/12/2023

Valor: R\$ 7.500,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de impressoras com manutenção corretiva e preventiva especializada, reposição de peças e suprimentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA**

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE  
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: [governo@cristinapolis.se.gov.br](mailto:governo@cristinapolis.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

CNPJ: 42.925.322/0001-91  
Empenho (s): 5250002/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº 2160 Data 15/12/2023  
Valor: R\$ 1.324,95

Fornecedor: **PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA**  
CNPJ: 42.925.322/0001-91  
Empenho (s): 5250002/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº 2090 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 1.324,95

Fornecedor: **PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA**  
CNPJ: 42.925.322/0001-91  
Empenho (s): 5250002/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº 1975 Data 22/12/2023  
Valor: R\$ 1.324,95

Fornecedor: **PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA**  
CNPJ: 42.925.322/0001-91  
Empenho (s): 5250001/2023  
FR nº: 16000000  
Documento nº 1976 Data 22/12/2023  
Valor: R\$ 529,98

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação da empresa especializada em prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciados, dos resíduos da saúde. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **INOVE SOLUCOES EM RESIDUOS**  
CNPJ: 12.065.201/0001-56  
Empenho (s): 1110002/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº 7875 Data 18/12/2023  
Valor: R\$ 1.680,00





**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a estimativo de prestação de serviços de borracharia para manutenção nos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis, durante o exercício de 2023. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **EDINALDO BATISTA DOS SANTOS**

CNPJ: 40.275.876/0001-65

Empenho (s): 1200006/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 19 Data 18/12/2023

Valor: R\$ 200,00

Fornecedor: **EDINALDO BATISTA DOS SANTOS**

CNPJ: 40.275.876/0001-65

Empenho (s): 1200006/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 25 Data 26/12/2023

Valor: R\$ 300,00

Fornecedor: **EDINALDO BATISTA DOS SANTOS**

CNPJ: 40.275.876/0001-65

Empenho (s): 11300002/2023

FR nº: 15001002

Documento nº 29 Data 26/12/2023

Valor: R\$ 300,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 1º termo aditivo ao contrato 025/2022 de prestação de serviços no fornecimento de assinatura de software de gerenciamento eletrônico de documentos (GEB) na nuvem e tratamento, digitalização e indexação de documentos do Fundo Municipal de Saúde. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE  
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: [governo@cristinapolis.se.gov.br](mailto:governo@cristinapolis.se.gov.br)





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

Fornecedor: **DOCPRIME ESCRITORIOS E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**  
CNPJ: 21.589.859/0001-58  
Empenho (s): 8030005/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº 2715 Data 22/12/2023  
Valor: R\$ 5.486,26

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de 01 (um) imóvel do tipo casa residencial, situado na Rua B nº34, Pov. Palmeira, nesta cidade para funcionamento do posto de saúde do povoado palmeira. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **MARIA DE LOURDES GUIMARAES FILHA**  
CPF: 236.429.205-00  
Empenho (s): 3010001/2023  
FR nº: 15001002  
Documento nº aluguel Data 26/12/2023  
Valor: R\$ 300,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação de empresa especializada em locação de equipamento UVB/FOG/nebulizador combinado com veículo motorizado(motocicleta)para controle e combate ao mosquito da dengue, chikungunya e zika, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **JLF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 00.129.323/0002-60  
Empenho (s): 5080005/2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

FR nº: 16000000  
Documento nº 83 Data 22/12/2023  
Valor: R\$ 47.040,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação para prestação de serviços médicos na especialidade Pediátrica nas áreas de consulta especializada em Pediatria com a carga horária de 30 (trinta) horas/mês, na Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **HUMBERTO PIEDADE RALIN**  
CNPJ: 41.356.597/0001-99  
Empenho (s): 4100004/2023  
FR nº: 16000000  
Documento nº 44 Data 22/12/2023  
Valor: R\$ 7.500,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 031/2022 de prestação de serviços médicos na especialidade Cardiologista, com a carga horária de 30 (trinta) horas mês, na Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, de acordo com as necessidades do FMS. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **AUSTECLINIO NEWTON MARINHO ANDRADE-EIRELLI**  
CNPJ: 32.633.591/0001-20  
Empenho (s): 10060002/2023  
FR nº: 16000000  
Documento nº 36 Data 22/12/2023  
Valor: R\$ 7.500,00



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente ao 2º termo aditivo referente a contratação de empresas para locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 04.214.147/0001-35  
Empenho (s): 6090009/2023  
FR nº: 16000000  
Documento nº 8596 Data 26/12/2023  
Valor: R\$ 14.761,39

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação especializada em prestação de serviços dedicado de internet, para atender as necessidades do CAPS I Minervina de Sales Machado de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **TOP NET SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 19.104.484/0001-47  
Empenho (s): 1020214/2023  
FR nº: 16000000  
Documento nº 3876 Data 26/12/2023  
Valor: R\$ 80,00

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 2º termo aditivo referente a contratação de empresas para locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 06.942.421/0001-18

Empenho (s): 6090007/2023

FR nº: 16000000

Documento nº 7408 Data 26/12/2023

Valor: R\$ 6.071,37

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Firmino Alves, nº788, Bairro São Francisco, no município de Cristinápolis, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, órgão vinculado ao Fundo Municipal de Saúde desse município. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **JOSE VIEIRA BARROS**

CPF: 516.787.215-49

Empenho (s): 1020212/2023

FR nº: 16000000

Documento nº aluguel Data 26/12/2023

Valor: R\$ 787,50

Fornecedor: **JOSE VIEIRA BARROS**

CPF: 516.787.215-49

Empenho (s): 12120002/2023

FR nº: 16000000

Documento nº Data 26/12/2023

Valor: R\$ 787,50

Cristinápolis/SE, 27 de dezembro de 2023.

**TATIANA DE ASSIS SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**